



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE FOMENTO**

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014 c/c Arts. 10 e 11 do Decreto nº 014/2017.

PROPONENTE: Associação dos Universitários de Jateí – AUJA.

C.NP.J.: 28.686.067/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 510 – centro, município de Jateí/MS.

OBJETO PROPOSTO: Custeio das despesas de transporte dos estudantes universitários que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Município de Jateí/MS.

VALOR TOTAL DO PROPOSTO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 31/12/2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: No caso específico, a Associação dos Universitários de Jateí – AUJA, é **ÚNICA** associação com esse objetivo no município de Jateí/MS e a responsável por intermediar a contratação de empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo e com isso conseguir melhores preços e condições de pagamento, e transporte de melhor qualidade e segurança. A parceria a ser firmada entre a AUJA e o Poder Público visa subsidiar os custos do deslocamento dos universitários e demais estudantes até as instituições de ensino, contribuindo assim para o desenvolvimento profissional da comunidade de Jateí na medida que desempenha um papel apoiador aos estudantes conforme estabelecido em suas finalidades institucionais.

Conforme informado por referida Associação quando da manifestação para formalização do termo de fomento, a parceria irá atender inicialmente cerca de 61 estudantes. Desta forma, considerando a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da inviabilidade de disputa do objeto da parceria conforme Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e do artigo 10, inciso I do Decreto nº. 014/2017, os requisitos exigidos pela legislação restam cumpridos, justificando a presente inexigibilidade de chamamento público.

ASSINAM: **Cileide Cabral da Silva Brito** – Prefeita Municipal de Jateí.
Raul Fernando Garcia – Secretário Municipal de Educação.
Maria Fernanda Alves Teixeira – Presidente da AUJA. E as Testemunhas.

LOCAL E DATA: Jateí/MS, 06 de março de 2025.